



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 209/94

*TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA*

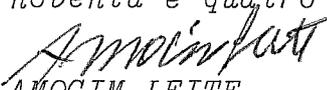
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica decretada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Balneário de Guriri, São Mateus, Estado do Espírito Santo, fundada em 21 (vinte um) de novembro de 1989, é uma sociedade civil, beneficiante, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (C.G.C.) nº 31.788.235/0001-13, com os estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, protocolada sob o nº 1.092, fls. 71 do Livro Próprio de nº A-01 em 27 (vinte sete) de novembro de 1989, assim como publicados no Diário Oficial deste Estado, obdecendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

  
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA